



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.233, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

*“Decreta Luto Oficial de 3 (três) dias no Município de Presidente Alves, pelo falecimento da Sr. **CARLOS FERRUSIO SCLAUZER**, e dá outras providências”.*

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que no dia 29 de Agosto de 2024, ocorreu o falecimento da sr. **CARLOS FERRUSIO SCLAUZER**,

CONSIDERANDO os serviços prestados como Vice-Prefeito no Município de Presidente Alves,

CONSIDERANDO a profunda dor da família e em memória do estimado Sr. **CARLOS FERRUSIO SCLAUZER**,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica decretado 03 (três) dias de **LUTO OFICIAL** no Município de Presidente Alves, em decorrência do falecimento da **Sr. CARLOS FERRUSIO SCLAUZER**.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 30 de Agosto de 2024.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal